



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 001/2014

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO DE DANÇA
TRADICIONALISTA DO IFC - CÂMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para ingresso no Grupo
de Dança Tradicionalista do IFC -
Câmpus Videira.

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Câmpus Videira, Raul Eduardo Fernandez Sales, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 14 a 24 de fevereiro de 2014, para ingresso no Grupo de Dança Tradicionalista do IFC - Câmpus Videira.

1. Calendário:

DATAS	EVENTO
13 de Fevereiro	Divulgação do Edital
14 de Fevereiro	Abertura do período de inscrições
24 de Fevereiro	Encerramento do período de inscrições
28 de Fevereiro	Divulgação da lista com os candidatos selecionados

2. Objetivos e Vagas

2.1 O Grupo de Dança Tradicionalista do IFC - Câmpus Videira tem por objetivo a formação dos alunos com o fim de participação em eventos internos e externos direcionados para a linha tradicionalista gauchesca.

2.2 Os ensaios acontecerão duas vezes por semana, nos seguintes horários:

***Terças-feiras: Das 12h10 às 13h**

***Quintas-feiras: Das 18h às 20h30**



2.3 O número de integrantes é de no mínimo 5 e no máximo 15 casais.

2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual. Os casais serão formados no decorrer dos ensaios.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

3.1. Não estar cumprindo medida disciplinar;

3.2 Ser aluno regular do IFC – Câmpus Videira.

4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e a participação no grupo são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas na **CGAE** ou na **Extensão** do IFC – Câmpus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 14 a 24 de Fevereiro, das 8h às 11h00 e das 13h30min às 16h45min.

4.3 No ato na inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será feita uma seleção considerando os seguintes critérios:

1º – Ter participado do Grupo no ano de 2013;

2º – Ter disponibilidade para participar dos ensaios no período noturno.

3º – Menor tempo de matrícula no IFC – Câmpus Videira.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia 28 de Fevereiro 2014, a partir das 8 horas, no endereço eletrônico www.ifc-videira.edu.br e nos murais.



5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico www.ifc-videira.edu.br.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão, juntamente com a Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

Videira, 13 de Fevereiro de 2014.

RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional
IFC - Câmpus Videira